



## RESOLUÇÃO Nº. 002/2021/CMDCA

**APROVA OS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ GURINHATÃ-MG** no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar nº 15 de 22 de junho de 2004 e em cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.240, de 12 de dezembro de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº. 001/2021, 08 de fevereiro de 2021, estabelece prazo e procedimentos para seleção de projetos de organizações governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos não Governamentais selecionados nos termos da Resolução CMDCA nº. 001/2021, sendo estes:

- A) **Projeto “UAIKITOKA2021”**, do Centro Espirita Amor e Esperança, no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, o que equivale ao valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) pelo período de 10 meses da vigência do projeto.
- B) **Projeto “Pastoral da Criança”**, da Pastoral da Criança/Igreja Católica, no valor R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, o que equivale ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 10 meses da vigência do projeto.

**Art. 2º**. – Aprovar o valor de R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais), para execução dos projetos dispostos no art. 1º dessa Resolução.

**Art. 3º** – Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Municipal Eletrônico.

Gurinhata – MG, 26 de fevereiro de 2021.

Mônica Marolini Riza  
Presidente do CMDCA